

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do Proposta de Lei n.º 136/XIII/3.^a (Governo) que [“Altera o Código de Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social”](#) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	136/XIII/3. ^a
Proponente/s:	Governo
Assunto:	“Altera o Código de Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social”.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	No final da exposição de motivos que acompanha esta iniciativa, é referido que, em sede de processo legislativo a decorrer na Assembleia da República, devem ser ouvidos os órgãos de governo próprios das regiões autónomas. Nos trabalhos preparatórios que conduziram à aprovação do Código do Trabalho foram efetuadas audições aos órgãos de governo próprios das regiões autónomas, contudo, em iniciativas posteriores sobre matéria conexa, não se tem efetuado esta audição.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,
Ana Vargas
(Ext. 11739) DAPLEN